



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Edição nº 2237

Página 5 de 10

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Outros Atos



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2024.

(Ata nº 06/2024)

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09H12 min, realiza-se em segunda chamada e presencialmente — na Casa dos Conselhos — localizada à Rua Santo Lucato, n.º 20, Jardim 21 de Março, Louveira/SP — a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira. Estavam presentes, pelo PODER PÚBLICO: Lenita Scaramboni Cantinelli Cevillano, Joel Bonetto, Lourival de Barros Santos, Denise Michetti Italiani, Vanderlei Aparecido da Silva; e pela SOCIEDADE CIVIL: Maria Tereza Cardoso Biotto, Luciana Trafani C. Marinho, Letícia de Barros Almeida. Presentes também: Fernanda Aparecida Oliveira, do Núcleo Multiprofissional, representando o Conselho Tutelar Selma de Souza Fernandes Oliveira e Samuel Alves de Andrade, pelo Creas Orielson José da Cruz, assistente social e Luzia Marques dos Santos Cecato, Munícipe. Justificaram a ausência Leandra Fantinatti Guimarães de Souza, da secretaria de educação, Karina Ornelas, da Apae e Marbene Gonçalves Lima, da Pastoral da criança. Pela Secretaria Executiva dos Conselhos, presentes Cláudia Maria dos Reis Lima, escriturária e Debora Rabelo, Secretária Executiva. **I – LEITURA E APRECIÇÃO DA ATA 05/2024 CMDCA**, sendo **APROVADA** por todos os presentes. **II – APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES: Caritas, Cesta de Três, Cielo, Corujinha, Moriah e Quero Ser/Creas**” o colegiado aprecia documentação destas entidades e dá parecer favorável para certificação, haja vista, esta documentação havia sido apreciada pela Comissão Conjunta das Certificações das Entidades em reunião realizada no dia 06/05/2024. Será confeccionado o comprovante de inscrição e a Resolução pertinente a estas apreciações. **III – “Quero Ser”, Projeto do Creas - Orielson**, em resposta a demanda deste conselho em reunião ordinária de junho, traz relatório e faz apresentação sobre o fluxo de atendimento, fala sobre (MSE) medidas socioeducativas que se divide em PSC- prestação de serviço a comunidade e LA – liberdade assistida. Até o momento 04 adolescentes cumpriram integralmente a medida, 03 estão em cumprimento e 04 aguardando retorno do Fórum para arquivamento, seja por maior idade ou por início de trabalho remunerado. O público alvo são os adolescentes encaminhados pelo Fórum. Temos Entidades e setores públicos que são parceiros no cumprimento destas medidas, estes setores abrem as portas para que o adolescente faça trabalho comunitário, lembrando que tais adolescentes devem cumprir no máximo 04 horas semanais de trabalho. O Trabalho do CREAS consiste em assim que recebe do Fórum o pedido de MSE, solicita que a família e o adolescente designado a cumprir medida compareçam a atendimento para explicar do que se trata e para juntamente construírem o PIA – Plano Individual de atendimento- que é um documento que deve fazer sentido para o adolescente e faz -lo ressignificar o ato que cometeu, este plano inclui encaminhamento para prestar serviço em atividades socioeducativas, culturais e esportivas de escolha do adolescente. É de suma importância a participação da família para que haja fortalecimento de vínculos familiares e apoio no cumprimento da medida e conseqüentemente esta abordagem integrada e colaborativa visa criar um ambiente de oportunidades para os jovens,

Rua Santo Lucato, 20 – Jardim 21 de Março, Louveira – Fone: 3878-4473  
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

permitindo que construam um futuro mais promissor no trabalho e nas relações interpessoais já que objetivo principal é proporcionar-lhes um caminho à conscientização para estudos e mercado de trabalho. Atualmente a Secretaria de Esportes e lazer e Secretaria de Cultura e Eventos, assim como a Caritas são os maiores parceiros com inclusão destes adolescentes às atividades. Aproveitando a apresentação do projeto Quero Ser, Denise solicita que as outras entidades façam pelo menos uma vez ao ano uma apresentação sobre o projeto e atendimentos. **IV - DENÚNCIA CONSELHO TUTELAR** denúncia trazida pelo conselho tutelar sobre situações vivenciadas pelos conselheiros que têm dificultado o pleno andamento do trabalho. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações pertinentes, o conselheiro tutelar desempenha um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, sendo um agente fundamental na promoção de um ambiente seguro e acolhedor para o desenvolvimento saudável e integral desses indivíduos. **V- CAPACITAÇÃO PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR** – a eleição para o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares foi realizada em 01/10/2023, De acordo com a legislação, a saber: Lei 8069/90 ECA, 2379/14 Lei Municipal, Resolução CONANDA 231/22 e edital Municipal de inscrições 04/2023 constante no diário oficial 1914A, é necessário a capacitação de suplentes para casos de vacância, férias e ou licenças, cumprindo a lei, houve capacitação, porém três suplentes foram excluídos do processo por não cumprirem as regras determinadas nas leis supra citadas e atualmente existem apenas dois suplentes aptos e entendendo a importância de preparar todos os suplentes para possíveis e futuras necessidades de atuação no Conselho Tutelar, o colegiado decide por convocá-los para o curso de capacitação. Esse curso visa oferecer conhecimentos necessários para desempenhar as funções de conselheiro tutelar de maneira eficaz conforme estabelecido em lei. A capacitação será adquirida com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ofício será enviado a Secretaria de Assistência Social com solicitação da compra, será confeccionada Resolução referente à mesma. **VI- NECESSIDADE DE REPRESENTANTES PARA SIMASE-** Fernanda traz a demanda referente à falta de representação de algumas secretarias e do baixo quorum de membros em participar das reuniões do SIMASE- Sistema Municipal de atendimento Socioeducativo - já que há mensalmente reuniões para tratar de assuntos pertinentes a política pública destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens responsabilizadas(os) pela prática de ato infracional, fica deliberada a reiteração de ofício às secretarias atualmente sem representação para que a façam o mais breve possível, será enviada cópia para o gabinete. Foi abordada a finalização da revisão da Lei Municipal Nº 2.376, de 23 de junho de 2014, onde se deve instituir uma comissão para pontuar itens necessários que ainda possam ser incluídos de acordo com a legislação pertinente ao tema. Sem mais para o momento, dá-se por ENCERRADA esta reunião, da qual eu, Claudia Maria dos Reis Lima, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, por Debora Rabelo, secretária executiva e pela Vice Presidente CMDCA Denise Michetti Italiani.